



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.904, de 12 de maio de 1994.

"Regulamenta o uso da Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 45/94-DDA.;

DECRETA :


Artigo 1º - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, anexo I, a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de **maio de 1994**, de acordo com a Lei nº 1757/89 e Decreto nº 3404/91, alterado pelo Decreto nº 3568/92.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de maio de 1994


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado na Portaria do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.904/94 - Fls.02.

maio 94
Tabela de atualização de débitos fiscais aplicável no mês de maio com base na Lei nº 1.757/89

Decreto nº 3.404/91 - alterado pelo Decreto nº 3.568/92.

	1986	1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978
55579325.8020	95354423.2863	304269106.4512	958683380.0973	2458190243.1013	4418939901.4670	8574939273.0098	12973467953.4131	15866125777.2753	DEZ
57407885.6209	105950521.9134	334361321.0792	1039116915.6874	2450199243.1013	4859124776.3432	8959954446.3679	12973467953.4131	15866125777.2753	NOV
58492894.6592	115475473.8334	376490047.5352	1139911256.5091	2617972400.9029	5125890726.5645	9245776580.4471	12973467953.4131	15866125777.2753	OUT
59498972.4473	125972194.4049	415984737.4416	1240088834.7518	2801230691.5261	5418064497.9787	9540716853.3633	12973467953.4131	17019593121.2833	SET
60498555.1844	136264122.6878	460037521.1367	1354051576.8223	2997036716.8638	5726896288.3634	9828938358.9642	12973467953.4131	17019593121.2833	AGO
61218487.9911	146633822.4243	507421385.8130	1475788813.5786	3266829287.9442	6059956273.0885	1014140638.4511	12973467953.4131	17019593121.2833	JUL
61995962.7886	160124134.0873	554053411.1791	1590744138.9564	3398918361.3382	6069937376.0364	10465925198.8175	12973467953.4131	18342015506.8070	JUN
62863906.2676	176136547.4961	603308759.4231	1718006970.0729	35865858071.2118	6421993743.8465	10800034805.1797	12973467953.4131	18342015506.8070	MAI
63354244.7365	196955887.4101	656942908.1358	1872624000.3794	3782722523.2413	6806671169.1029	11166983105.0753	12973467953.4131	18342015506.8070	ABR
63984535.0673	221969285.1112	722571504.6586	2441168100.4136	3990393989.7673	7214390772.1322	1157944781.6526	14257841280.8010	19935936654.3485	MAR
72372217.1750	244587955.2640	811447799.7316	217713775.1453	4189913689.2556	7668897390.7765	12006311634.0956	14257841280.8010	19935936654.3485	FEV
84118228.0225	275381578.8317	890769684.1053	2306376601.6540	4398998382.3495	8156008831.4379	12450545860.8571	14257841280.8010	19935936654.3485	JAN

Ferraz de Vasconcelos, 12 de maio de 1994

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

COEFICIENTE



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.904/94 - Fls.03.

maio 94.

	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987
DEZ	5.7594	143.8391	1840.0760	8987.7226	130139.6238	1406399.7251	12879673.2036	
NOV	7.8075	175.3234	2401.6019	10483.2796	216570.0589	1785256.3711	14533423.2429	
OUT	10.4558	221.7166	2876.3986	11920.5372	298043.7150	2271738.7322	15866138.1543	
SET	14.1655	275.8376	3359.0583	13452.3263	405190.4305	2817183.2018	16767334.8015	
AGO	19.2212	339.7215	3760.4658	14875.5824	524073.3029	3399213.2513	17833737.2948	
JUL	25.1260	411.4028	4130.3926	16489.6577	674796.7848	4216044.1956	18377666.2823	
JUN	33.3723	503.7627	4543.9550	18864.4489	842348.8264	5039016.0226	21689321.7464	
MAI	1.0000	43.3646	604.1626	4952.4566	19036.3163	926078.2998	5934449.1698	26773290.7638
ABR	1.4622	55.3975	731.5291	5394.7114	20660.4701	993774.6235	7078017.5249	32382304.8548
MAR	2.0978	70.4989	909.6600	5853.2614	36975.4525	1054295.4980	8211208.1346	37000977.2892
FEV	2.9785	88.1095	1141.8703	6262.4044	63886.1971	1092250.1360	9685941.1108	44356265.0334
JAN	4.2089	114.8507	1432.8109	7528.0363	99732.7423	1092250.1360	11235009.9082	51812553.1855

COEFICIENTE

Ferraz de Vasconcelos, 12 de maio de 1994

JOSE CARLOS FERREINHADES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.904/94 - Fls.04.

maio 94.

JUROS DE FINANCIAMENTO LEI 1129/79 ART.299 II

MES	INFLACAO	70%	PARCELAS	JUROS
ABRIL/94	46.22%	32.35%	01	32.35%
MARCO/94	43.47%	30.43%	02	62.78%
FEVEREIRO/94	41.98%	29.39%	03	92.17%
JANEIRO/94	41.31%	28.92%	04	121.09%
DEZEMBRO/93	36.84%	25.79%	05	146.87%
NOVEMBRO/93	35.56%	24.89%	06	171.77%
OUTUBRO/93	33.92%	23.74%	07	195.51%
SETEMBRO/93	35.48%	24.84%	08	220.35%
AGOSTO/93	35.69%	24.98%	09	245.33%
JULHO/93	30.72%	21.50%	10	266.83%
JUNHO/93	32.82%	22.97%	11	289.81%
MAIO/93	29.94%	20.96%	12	310.77%
ABRIL/93	27.75%	19.43%	13	330.19%
MARCO/93	27.26%	19.08%	14	349.27%
FEVEREIRO/93	24.98%	17.49%	15	366.76%
JANEIRO/93	30.35%	21.25%	16	388.00%
DEZEMBRO/92	25.24%	17.67%	17	405.67%
NOVEMBRO/92	21.89%	15.32%	18	420.99%
OUTUBRO/92	26.46%	18.52%	19	439.52%
SETEMBRO/92	24.41%	17.09%	20	456.60%
AGOSTO/92	23.16%	16.21%	21	472.82%
JULHO/92	21.10%	14.77%	22	487.59%
JUNHO/92	22.45%	15.72%	23	503.30%
MAIO/92	19.93%	13.95%	24	517.25%

Ferraz de Vasconcelos, 12 de maio de 1994


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL